Disponibilizado no D.E.: 09/10/2026
Prazo do edital: 27/10/2026
Prazo de citação/intimação: 05/11/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Vara Cível e JEF Adjunto de Passos

Rua Ouro Preto, 170 - Bairro: Centro - CEP: 37900-008 - Fone: (35)3211-1164 - www.trf6.jus.br - Email: 01vara.pss@trf6.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (VARA CÍVEL) Nº 0001397-46.2012.4.01.3804/MG

EXEQUENTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS

EXECUTADO: REGINALDO CANDIDO MOTA
ADVOGADO(A): MARLON CLEBER RODRIGUES DA SILVA (OAB SP103015)

PERITO: THAIS COSTA BASTOS TEIXEIRA

PERITO: ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA

EDITAL Nº 380007321589

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – NOVEMBRO/2026

O MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Passos/MG, LELIS GONCALVES SOUZA, com o auxílio de THAIS COSTA BASTOS, JUCEMG 629, CPF: 034.051.896-08 e ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA, JUCEMG 992, CPF: 061.327.626-47, Leiloeiros Oficiais nomeados, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que a Vara Única Federal da Subseção Judiciária de Passos levará à venda em arrematação pública, na modalidade **ELETRÔNICO**, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado nos autos da ação a seguir relacionada:

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (VARA CÍVEL) Nº 0001397-46.2012.4.01.3804

EXEQUENTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - CNPJ: 23.274.194/0001-19.

EXECUTADO: REGINALDO CANDIDO MOTA - CPF: 122.150.278-60.

BEM: veículo HONDA/CIVIC LXS FLEX, placa EIQ-6100, ano/modelo 2009, CHASSI nº 93HFA66409Z119928.

REAVALIAÇÃO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

LANCE MÍNIMO (2º leilão/Venda Direta): R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos termos do art. 891, do CPC/2015.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 107.706,63 (cento e sete mil setecentos e seis reais e sessenta e três centavos).

DEPOSITÁRIO: Reginaldo Cândido Mota - CPF: 122.150.278-60, telefone (16) 9.9999-6937, residente na Rua Primo Tasso, 1.772, Vila Santa Rita, em Franca/SP - CEP: 14.403-383.

Disponibilizado no D.E.: 09/10/2026
Prazo do edital: 27/10/2026
Prazo de citação/intimação: 05/11/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Vara Cível e JEF Adjunto de Passos

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Primo Tasso, 1.772, Vila Santa Rita, em Franca/SP - CEP: 14.403-383.

FORMAS DE PAGAMENTO

CLÁUSULAS GERAIS:

Os lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados.

O depósito será realizado em conta judicial vinculada ao processo/execução, a ser aberta na agência 0141 da Caixa Econômica Federal – CEF, em Passos/MG.

Modalidades de pagamento

À VISTA: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC/2015).

PARCELADO: Nos casos de execução de natureza não fiscal e de natureza fiscal que não sejam de competência da União/Fazenda Nacional, o parcelamento será permitido, conforme art. 895, § 1º do CPC (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido exclusivamente da taxa SELIC, garantido por restrição sobre o próprio bem.

MODALIDADE ELETRÔNICO/VENDA DIRETA:

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site **www.leiloesjudiciaismg.com.br**, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento da hasta.

Não havendo lances no leilão, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) serão automaticamente incluídos em venda direta por 60 (sessenta) dias corridos. Obs.: A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

Disponibilizado no D.E.: 09/10/2026
Prazo do edital: 27/10/2026
Prazo de citação/intimação: 05/11/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Vara Cível e JEF Adjunto de Passos

ÔNUS DO ARREMATANTE: custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R$ 55,31) e máximo de 1.800 UFIR's (R$ 9.955,80), conforme Lei nº 9.289/96, e comissão dos leiloeiros de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor da arrematação. Cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: por meio do site **www.leiloesjudiciaismg.com.br**. 1° LEILÃO: 06 de novembro de 2026, com encerramento às 9 horas e 2° LEILÃO: 06 de novembro de 2026, com encerramento às 10 horas – que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, caso em que a venda será pelo melhor preço, observado o disposto no art. 891, do CPC/2015 (*Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação*).

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

01) Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) depositário(s) e, ainda, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de direito real de uso, se a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, se a penhora recair sobre tais direitos reais; o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, o promitente comprador e o promitente vendedor, quando for o caso, e, por fim, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, caso não tenha(m) sido localizado(s) para intimação pessoal, bem como se frustrada a intimação por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado;

02) O executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal);

03) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

05) Os débitos decorrentes de multas, IPVA e outros que eventualmente gravem o(s) bem(ns) e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão sub-rogados no valor ofertado na arrematação;

Disponibilizado no D.E.: 09/10/2026
Prazo do edital: 27/10/2026
Prazo de citação/intimação: 05/11/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Vara Cível e JEF Adjunto de Passos

06) a carta de arrematação será confeccionada pelo Juízo;

07) Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

08) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

09) Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles, (art. 893 do CPC/2015);

10) No caso de bem imóvel em posse de terceiro, caberá ao arrematante tomar as medidas cabíveis à sua imissão na posse do bem.

EXPEDIDO nesta cidade de Passos/MG, aos 07 de outubro de 2026. Eu, Mateus Medeiros Grilo, Assistente Técnico, o digitei. E eu, Roger Louiz Sarno Gonçalves, Diretor de Secretaria, conferi.

(assinatura eletrônica)

LELIS GONCALVES SOUZA

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **LELIS GONCALVES SOUZA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380007321589v17** e do código CRC **cf01e3fc**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LELIS GONCALVES SOUZA
Data e Hora: 07/10/2026, às 18:05:00

0001397-46.2012.4.01.3804 **380007321589 .V17**